

**LEI N.º 1288/2009**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.808,02 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e dois centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2019 – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	30.562,54
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 5 % - DAS TRANSFERÊNCIAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1103 - 5 % s/ Transf.. Const. . Exerc. Corrente	R\$	19.352,98
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2022 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % - DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1104 - 25 % s/ demais impostos - Exerc. Corrente	R\$	14.892,50
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>64.808,02</b>

**Art.2º** Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2022 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % - DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		

330000000000	-	Pessoal e Encargos Sociais		
335000000000	-	Transf. A Inst. Privadas s/ fins Lucrativos		
335041000000	-	Contribuições		
1104	-	25 % s/ demais impostos - Exerc.Corrente	R\$	1.000,00
339000000000	-	Aplicações Diretas		
339030000000	-	Material de Consumo		
1104	-	25 % s/ demais impostos - Exerc.Corrente	R\$	1.065,09
339033000000	-	Passagens e Despesas com Locomoção		
1104	-	25 % s/ demais impostos - Exerc.Corrente	R\$	2.000,00
339039000000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		
1104	-	25 % s/ demais impostos - Exerc.Corrente	R\$	4.521,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO				
05.01.012.361.0508.2024 – ENSINO FUNDAMENTAL - DAS TRANSFERÊNCIAS				
300000000000	-	Despesas Correntes		
330000000000	-	Outras Despesas Correntes		
339000000000	-	Aplicações Diretas		
339030000000	-	Material de Consumo		
1104	-	25 % s/ demis Impostos . Exerc.Corrente	R\$	1.981,00
339033000000	-	Passagens e Despesas com Locomoção		
1103	-	5 % s/ Transf.. Const. . Exerc.Corrente	R\$	19.352,98
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO				
05.01.012.365.0508.2027 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- 25 % DOS IMPOSTOS				
300000000000	-	Despesas Correntes		
330000000000	-	Outras Despesas Correntes		
339000000000	-	Aplicações Diretas		
339030000000	-	Material de Consumo		
1104	-	25 % s/ demais impostos - Exerc.Corrente	R\$	2.828,63
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO				
05.01.012.366.0116.2028 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
300000000000	-	Despesas Correntes		
310000000000	-	Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	-	Aplicações Diretas		
319011000000	-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1104	-	25 % s/ demais impostos - Exerc.Corrente	R\$	1.496,78
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS				
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
07.03.026.782.0187.2048 – MANUTENÇÃO DA MALHAVIÁRIA MUNICIPAL				
300000000000	-	Despesas Correntes		
330000000000	-	Outras Despesas Correntes		
339000000000	-	Aplicações Diretas		
339030000000	-	Material de Consumo		
1000	-	Recursos ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	2.691,90
339039000000	-	Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		
1000	-	Recursos ordinários ( livres) Exerc. Corrente	R\$	11.434,99

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
08.02.020.601.0158.2054 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES  
300000000000 - Despesas Correntes  
330000000000 - Outras Despesas Correntes  
339000000000 - Aplicações Diretas  
339030000000 - Material de Consumo  
1000- Recursos ordinários ( livres) Exerc. Corrente R\$ 11.483,58

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
08.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
08.02.020.601.0158.2058 – APOIO AO REFLO. E REC. DE MATAS CILIARES  
300000000000 - Despesas Correntes  
330000000000 - Outras Despesas Correntes  
339000000000 - Aplicações Diretas  
339030000000 - Material de Consumo  
1000- Recursos ordinários ( livres) Exerc. Corrente R\$ 3.683,21  
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1000- Recursos ordinários ( livres) Exerc. Corrente R\$ 1.268,86

**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 64.808,02**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 16 de Dezembro de 2009.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**